

Decreto nº 80

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições legais

Decreto

Art. 1º:- Ficam transferidas na Tabela Explicativa da Despesa, no orçamento vigente, por conveniência do serviço, as seguintes importâncias:

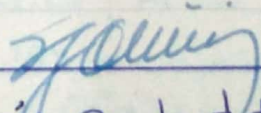
Administração Geral, dotação nº 4, verba 1.7/8.04.0, da consignação "A" para a consignação "D", cr\$ 2.000,00. Da consignação "F" para a consignação "D" cr\$ 1.418,00.

Obras e melhoramentos Públicos, dotação nº 14, verba 4.3/8.82.3, da consignação "C" para a consignação "B" cr\$ 1.954,40, Verba 4.3/8.82.4 para a consignação "B" cr\$ 825,00.

Dotação nº 15, verba 4.4/8.87.4, da consignação "B" para a consignação "C" cr\$ 5.468,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti,
31 de outubro de 1958.


Sebastião Goulart de Oliveira
Prefeito Municipal